



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20027179 em 27/05/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/077.679-2	i7ol

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES
Nire:	
CNPJ:	19.579.940/0001-05
Município:	PARAMOTI

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	02/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
366.340.183-91	ANTONIO CORDEIRO TAVARES	10124	27/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			
986.836.593-72	DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES		27/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,  
Servidor(a) Público(a), em 27/05/2022, às 13:49.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, sexta-feira, 27 de maio de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/077.679-2.



*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ANTONIO CORDEIRO TAVARES
REGISTRO.....	: CE-010124/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.340.183-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 19/10/2022 as 23:00:45.

Válido até: 17/01/2023.

Código de Controle: 402056.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

*meus*  
*OK*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE VINCULADA DE PARAMOTI**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES - ME, CNPJ nº 19.579.940/0001-05.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**VINCULADA DE PARAMOTI**  
**Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 às 14:40:36**

**Observações:**

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 4217/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES-ME - CNPJ: 19.579.940/0001-05 com o endereço Rua Maria Matos, 75 - BELA VISTA - Paramoti/CE e capital social de R\$ 50.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4061 desde de 21/01/2020. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

**GUILHERME FARIAS BRAZ**

REGISTRO: 20-88731  
EXPEDIDO EM: 28/03/2018  
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2023, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2023

Fortaleza/CE 04/01/2023

Código de verificação: 4cf99e2e

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos)



Rua Dona Leopoldina, 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: [atendimento@craaceara.org.br](mailto:atendimento@craaceara.org.br)

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 4193/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que GUILHERME FARIAS BRAZ CPF nº 013.901.893-09, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 20-88731, desde 28/03/2018.

Perante a tesouraria encontra-se QUITA com suas obrigações financeiras até o exercício de 2023.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2023

Fortaleza/CE 03/01/2023

Código de verificação: 73d93507

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos) ou capturando o QR-code ao lado.



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: [atendimento@cra-ceara.org.br](mailto:atendimento@cra-ceara.org.br)

*Handwritten signature*





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO: CRA-CE Nº 20-88731 DATA REG: 28/03/2018 VIG: 1

NOME: GUILHERME FARIAS BRAZ

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

ORGÃO EMISSOR: SSPCE CPF: 013.901.893-08

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM SE VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 5.073/06

FUNÇÃO: RAIMUNDO FERREIRA BRAZ  
MARIA DE FATIMA FARIAS BRAZ

NASCIMENTO: 10/09/1986 NACIONALIDADE: BRASILEIRA SITUACAO: MARANGUAPE - CE

LOCAL E DATA DE EXP: FORTALEZA, 14/06/2018

ASSINATURA DO LICITANTE: RAIMUNDO FERREIRA BRAZ  
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRA-CE: RAIMUNDO FERREIRA BRAZ

TEM SE VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 5.073/06

*marcos*  
*U*



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS  
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES-ME, inscrita no CNPJ nº 19.579.940/000105, sociedade comercial com sede na Rua Maria de Matos, Nº 75, Bairro Bela Vista, Cidade de Paramoti e estado do Ceará, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Domingos Denes dos Santos Lopes, portador do CPF: 986.836.593-72 e do RG: 065359 de outro lado, GUILHERME FARIAS BRAZ, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2001005162067, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.901.893-09 e no CRA/CE nº 20-88731, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração copia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- g) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Paramoti, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO(a)**, a importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subseqüente ao vencido.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A primeira mensalidade será paga ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 15 de Janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tomando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica convencionado entre as partes que este instrumentó não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As partes elegem o foro da comarca de PAMOTICE), para difimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

PARAMOTI(CE), 15 de Janeiro de 2020.



*Domingos Denes dos Santos Lopes*  
DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES-ME  
Domingos Denes dos Santos Lopes  
CPF/MF sob o nº 986.836.593-72  
CONTRATANTE

*Guilherme Farias Braz*  
GUILHERME FARIAS BRAZ  
CPF/MF sob o nº 013.901.893-09  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

*WILSON BRUNO ALVES BARROSO*

*JOSE EVANILDO RUIANO SANT'ANNA*

CPF(MF) Nº: 047 74161365

CPF(MF) Nº: 035.340.903-29

Reconheço a(s) firma(s) de: *Domingos Denes dos Santos Lopes*  
O referido é verdade, dou fé.  
Paramoti-CE, 16/01/2020  
Francisco Paulo Silva  
Tabelião e Oficial interino  
Vulmar Theymé Alves Feijo  
Escrivente Autorizada

Reconheço a(s) firma(s) de: *Guilherme Farias Braz*  
O referido é verdade, dou fé.  
Paramoti-CE, 15/01/2020  
Francisco Paulo Silva  
Tabelião e Oficial interino  
Vulmar Theymé Alves Feijo  
Escrivente Autorizado



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS  
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES-ME, inscrita no CNPJ nº 19.579.940/000105, sociedade comercial com sede na Rua Maria de Matos, Nº 75, Bairro Bela Vista, Cidade de Paramoti e estado do Ceará, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Domingos Denes dos Santos Lopes, portador do CPF: 986.836.593-72 e do RG: 065359 de outro lado, GUILHERME FARIAS BRAZ, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2001005162067, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.901.893-09 e no CRA/CE nº 20-88731, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração copia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- g) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.



*De* *mscava*  
*U*





**PARÁGRAFO ÚNICO:** A primeira mensalidade será paga ao CONTRATADO, no ato da assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de vigência do presente contrato é indeterminada, iniciando em 16 de Janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

**CLÁUSULA QUINTA** - Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tomando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As partes elegem o foro da comarca de PARAMOTI-CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

PARAMOTI(CE), 14 de Janeiro de 2021.

*Domingos Denes dos Santos Lopes*  
DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES-ME  
Domingos Denes dos Santos Lopes  
CPF/MF sob o nº 986.836.593-72  
CONTRATANTE

*Guilherme Farias Braz*  
GUILHERME FARIAS BRAZ  
CPF/MF sob o nº 013.901.893-09  
CONTRATADO(A)

*Guilherme Farias Braz*  
Bach. Adm.  
CRA-CE Reg. 20-88

Testemunhas:

*Maria Profaia Almeida Gomes*

*Maria Profaia Almeida Gomes*

CPF(MF) Nº: 058.016.283-93

CPF(MF) Nº: 942.101.182-00



Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:  
*Domingos Denes dos Santos Lopes*  
Referido à verdade, dou fé.  
Paramoti-CE, 19/01/2021

Daniela Sousa Freitas  
Escrevente Autorizada  
CPF: 056.610.553-58



Reconheço a(s) firma(s) autenticidade de:  
*Guilherme Farias Braz*  
Referido à verdade, dou fé.  
Paramoti-CE, 19/01/2021

Daniela Sousa Freitas  
Escrevente Autorizada  
CPF: 056.610.553-58



*Daniela Sousa Freitas*



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

*Instituído pela Resolução Normativa do CFA nº 203/98*

CERTIFICAMOS que GUILHERME FARIAS BRAZ, ADMINISTRADOR, registrado sob o nº 20-88731, é o(a) Responsável Técnico(a) pela Empresa DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES-ME, registrada sob o nº 4061, CNPJ nº 19.579.940/0001-05.

Eventuais reclamações sobre serviços ou produtos fornecidos pela empresa acima qualificada deverão ser encaminhadas ao Responsável Técnico ou ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE.

Fortaleza/CE 25/10/2022

Código de verificação: 4d667836

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos>

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: null

*Handwritten signatures in blue ink.*



## CERTIFICADO DE REGISTRO NA ARCE

**RAZÃO SOCIAL:** LOPES TRANSPORTES

**CNPJ:** 19.579.940/0001-05

**REGISTRO N°:** 2265

**PROCESSO N°:** 098303912022

Certificamos para os devidos fins que a transportadora supracitada, encontra-se devidamente registrada na ARCE, na(s) modalidade(s): FRETAMENTO E TURISMO, de acordo com o decreto N° 29.687/09.

**Este certificado tem validade até: 10/10/2023**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site, <https://sistemas2.arce.ce.gov.br/central-servicos#/transportes/validacao-de-certificado>, informando o código verificador.

**Código Verificador:** 58958854845410705617.

**Impresso em:** 19/10/2022 17:07

*em anexo*  
*OK*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
REFERENTE A MULTAS DE TRANSPORTES

Nº: 37174

Serviço: Fretamento

IDENTIFICAÇÃO DA(O) REQUERENTE
RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA: 2265 - DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES - ME / LOPES TRANSPORTES
CNPJ: 19.579.940/0001-05

Ressalvado o direito da Agência Reguladora do Estado do Ceará - ARCE de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certificamos, para fins de direito que, revendo os registros de inadimplentes, referentes a multas de transportes, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

Válida até 29/12/2022

Emitida às 29/11/2022 14:59:41 do dia 29/11/2022

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Autenticação: 4e6fb312a02ceb580fa35b248625dd84





CERTIDÃO NEGATIVA RELATIVA A DÉBITOS - DETRAN/CE

Código de controle da certidão: 215619

CPF/CNPJ: 19579940000105

Ressalvado o direito deste Departamento de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a licenciamento, taxas e multas aplicadas ou administradas pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/CE) e a inscrições em Dívida Ativa.

Esta certidão, emitida em nome do usuário, refere-se exclusivamente à situação deste no âmbito desta Autarquia Estadual de Trânsito, no que pertine a licenciamento, taxas e multas de trânsito e transporte.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet.

Certidão emitida às 13:43:55 17/11/2022

Válida até 15/02/2023 (90 dias).

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
Rco. Cobrar Gilio Balbino  
Esp. Cobrar Documentação  
1653801777  
1100 - 0137

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES		
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2310353504-6	19.579.940/0001-05	23/12/2013	16/12/2013

Endereço Completo:

RUA MARIA MATOS 75 - BAIRRO BELA VISTA CEP 62736-000 - PARAMOTI/CE

Objeto Social:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE ENGENHARIA AGENCIAS DE PUBLICIDADE MARKETING DIRETO ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Capital:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 26/05/2022	Número: 5808533
Ato 223 - BALANCO	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES

Identidade: 335849198

CPF: 986.836.593-72

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxx

NADA MAIS#

Fortaleza, 06 de Janeiro de 2023 00:11

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000014918 e visualize a certidão)



23/003.036-0

Página 1 de 1





## Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/003.035-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES**, EMPRESÁRIO, NIRE 2310353504-6, CNPJ 19.579.940/0001-05, ATIVA, com sede na RUA MARIA MATOS, 75, BAIRRO BELA VISTA, PARAMOTI/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	23/12/2013	20131555545	X
INSCRIÇÃO - INSCRIÇÃO	23/12/2013	23103535046	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	08/05/2015	20150556985	X
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	08/01/2018	5048464	05/01/2018
BALANÇO	17/01/2018	5052993	17/01/2018
BALANÇO	29/05/2019	5273771	28/05/2019
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	21/01/2020	5380152	21/01/2020
BALANÇO	07/05/2020	5416152	07/05/2020
BALANÇO	19/04/2021	5562235	08/04/2021
BALANÇO	26/05/2022	5808533	24/05/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 06 de Janeiro de 2023.

  
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO  
PRESIDENTE

Página 1 de 1







ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
 Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
 CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

Cartório 1º Oficial

A proposta de licitação nº 07/2021, referente ao processo nº 2019.12.30.01 PE-FME foi arquivada. Dou 03 Paramoti-CE

07/05/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SZOM 03  
 AUTENTICAÇÃO

16078775

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.579.940/0001-05, sediada na Maria Matos, 75- Bela Vista, Paramoti. CEP: 62.736000, telefone 85 99210-6490, Estado do CEARÁ, prestou e está prestando junto ao **MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - APUIARÉS-Ce - CEP: 62.630-000 - APUIARÉS, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.468/0001-01, por intermédio da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO, POR KM RODADO, COM MOTORISTA,**, conforme processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.12.30.01 PE-FME e CONTRATO Nº 2020.01.31.01.

ITENS DO CONTRATO

ITEM (rotas)	ROTA	TIPO DE VEICULO E CAPACIDADE	TURNO (HORARIO)	KM PERCURSO/DIA	Nº PERCURSOS/DIA	Nº DIAS LETIVO	KM TOTAL DIAS LETIVOS	VR UNIT POR KM	VALOR TOTAL
1	Iniciando na comunidade de Racho do Paulo, coordenadas UTM's E: 455785,85, N: 9569670,50, passando pelas localidades de Monte Alverno, parada 01 coordenadas UTM's E: 457700,89, N: 9571558,64 e parada 02 coordenadas UTM's E: 457795,84, N: 9571658,86, Anisco, parada 03 coordenadas UTM's E: 456736,54, N: 9568647,33 e parada 04 coordenadas UTM's E: 457016,62, N: 9568056,90, até as escolas: EEF Matilde Barbosa Goss coordenadas UTM's E: 452693,64, N: 9564418,72, CEI Sebastiana Pereira Marmo coordenadas UTM's E: 452413,57, N: 9564198,91, EEF Aécio de Bocha coordenadas UTM's E: 452035,22, N: 9564262,12, EEM São Sebastião coordenadas UTM's E: 452334,08, N: 9563833,92 e CEI Euclir de Jesus Lima Fereiro coordenadas UTM's E: 451584,92, N: 9563004,66, na sede do município.	Veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de 29 passageiros.	Manhã e tarde	109,08	2	200	21.816	R\$ 3,23	R\$70.462,68
6	Sede do município, parada coordenadas UTM's E: 452019,85, N: 9563111,27, parada coordenadas UTM's E: 452019,85, N: 9563630,31, coordenadas UTM's E: 452394,78, N: 9564030,71, com destino ao município de Pentecoste na escola Alan Pinho Tabosa coordenadas UTM's E: 470601,57, N: 9581183,93.	Veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 45 passageiros.	Integral	126,32	1	200	25.264	R\$ 3,79	R\$ 95.750,56
7	Iniciando na comunidade de Boqueirão coordenadas UTM's E: 443707,48, N: 9560970,52, parada coordenadas UTM's E: 445164,37, N: 9561024,32, até as escolas CEI Euclir de Jesus Lima Patroto coordenadas UTM's E: 451584,49, N: 9563596,00, EEM São Sebastião coordenadas UTM's E: 452335,17, N: 9564819,42, EEF Aécio de Barbo coordenadas UTM's E: 452044,02, N: 9564259,63, CEI Sebastiana Pereira Marmo coordenadas UTM's E: 452434,53, N: 9564203,16 e EEF Matilde Barbosa Goss coordenadas UTM's E: 452709,74, N: 9564416,06, na sede do município. QUELOMETRAGEM.	Veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de 23 passageiros.	Manhã e tarde	82,86	1	200	16.572	R\$ 3,15	R\$ 52.201,80
8	Iniciando na comunidade de Barras Nova coordenadas UTM's E: 459244,951, N: 9557484,654, parada coordenadas UTM's E: 459440,099, N: 9538083,795, parada coordenadas UTM's E: 459040,009, N: 9560215,041, parada coordenadas UTM's E: 457047,257, N: 9563813,252, passando pelas localidades de Mucambo, Ilha Velha coordenadas UTM's E: 457399,117, N: 9564161,050, e São Cristóvão até as escolas, CEI Euclir de Jesus Lima Fereiro coordenadas UTM's E: 451584,411, N: 9563003,290, EEM São Sebastião coordenadas UTM's E: 452336,146, N: 9564823,851, EEF	Veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de 23 passageiros.	Manhã e tarde	127,14	1	200	25.428	R\$2,68	R\$ 67.375,84

*matheus*

*ll*





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
 Avenida Gomes da Silva, 99 -- Centro -- CEP: 62630-000  
 CNPJ: 07.436.468/0001-01 -- CGF: 069.202.66-5

	Acção de Borba coordenadas UTM's E: 452006.657, N: 9564264.591, CEI Sebastiana Pereira Marinho coordenadas UTM's E: 452438.188, N: 9564193.261 e REF Marilde Barbosa (loas coordenadas UTM's E: 457684.240, N: 9564421.552, na sede do município.								
12	Iniciando na comunidade de Logradouro coordenadas UTM's E: 444029.182, N:9567500.072; ascendo parada coordenadas UTM's E: 444148.280, N:9567619.620; parada coordenadas UTM's E: 444769.205, N:9567717.357; parada coordenadas UTM's E: 444545.134, 9567829.202; parada coordenadas UTM's E: 446546.270, N:9565481.275; parada coordenadas UTM's E: 447943.836, N:9565864.041; parada coordenadas UTM's E: 448678.310, 9565679.573; localidades Je Ascendimento São Pedro paradas coordenadas UTM's E: 448779.086, N:9565174.594, parada coordenadas UTM's E: 448743.307, N:9565429.698; Saborete parada coordenadas UTM's E: 450158.223, N:9565381.473 até às cruzeiras; REF Acção de Borba coordenadas UTM's E: 452023.10, N:9564264.57, CEI Sebastiana Pereira Marinho coordenadas UTM's E:457437.84, N:4564205.58 e REF Marilde Barbosa Geos coordenadas UTM's E: 452689.49, N:9564419.14 EEM São Sebastião e CEI Eucliz de Jesus Lima Peixoto coordenadas UTM's E: 451583.12, N:9563610.01, na sede do município.	Veículo tipo Van com capacidade para no mínimo 16 passageiros.	Manhã e tarde	01,86	1	200	18.372	R\$ 3.61	R\$ 66.322,92
13	Iniciando na comunidade de Monte Alverne coordenadas UTM's E: 458184.80, N:9571599.14, parada coordenadas UTM's E: 457704.62, N:9571599.50; passando pelas localidades de Alto dos Caxianos, parada coordenadas UTM's E: 456119.95, N:9570674.72, parada coordenadas UTM's E: 456022.48, N:9570590.90; Rancho do Paulo dos Gomes coordenadas UTM's E: 455819.18, N:9569858.60, parada coordenadas UTM's E: 456643.84, N:9568783.95, até a escola João Cavaleiro Bezerra coordenadas UTM's E: 457518.46, N:9565871.91 na localidade de Santo Antonio.	Veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de 23 passageiros.	Manhã e tarde	59,52	2	200	11.904	R\$3,71	R\$ 41.163,84
17	Iniciando na comunidade de Siqueira coordenadas UTM's E: 471738.685, N:9564875.713, parada 01 coordenadas UTM's E: 471748.722, N:9564510.569; parada 02 coordenadas UTM's E: 470188.093, N:9565756.576; parada 01 coordenadas UTM's E: 470882.602, N:9564844.875; passando pelas localidades de Riacho do Meio, parada 01 coordenadas UTM's E: 473490.428, N:9564203.121, Centro parada 02 coordenadas UTM's E: 471828.208, N:9563954.967, parada 03 coordenadas UTM's E: 471839.038, N:9563900.689; até a escola Nery Ribeiro Luiz na localidade de Canafreitas coordenadas UTM's E: 472985.402, N:9561261.755.	Veículo tipo Van com capacidade para no mínimo 12 passageiros.	Manhã, tarde e noite	163,2	3	200	30.640	R\$ 2,90	R\$ 59.856,00

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram e apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Apuiarés-CE, 13 de Março de 2020.

**VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE PROVIMENTO Nº 067/20**

Reconheço a(s) firma(s) por  AUTENTICIDADE  SEMELHANÇA

*Daniela Ângela Freire e Silva Gomes*

João Gomes da Silva Filho - TABELÃO

08 OUT. 2020

Em test. *João Gomes da Silva Filho* de Verdade

João Gomes da Silva Filho - TABELÃO  
 Cristiane Almeida Matos - Esc. Substituta

CARTÓRIO  
JOÃO PARAIBA

**DANIELA ÂNGELA FREIRE E SILVA GOMES**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

*João Gomes da Silva Filho*

*Ch*



07 DEZ. 2021

FRANCISCA PAULA SILVA - TABELÃO  
 MARLENE FREIRE ALVES NEVES - SECRETARIA  
 DANIELA ÂNGELA FREIRE - ESCREVALE





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



**CONTRATO Nº 2020.01.31.01**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES ME, PARA O FIM QUE NELE DE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro - APUIARÉS-Ce - CEP: 62.630-000 - APUIARÉS, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.468/0001-01, por intermédio da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de EDUCAÇÃO, Sr(a). DANIELA ÂNGELA FREIRE E SILVA GOMES, CPF Nº 737.490.363-49 e a empresa DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.579.940/0001-05, sediada na Maria Matos, 75- Bela Vista, Paramonti. CEP: 62.736000, telefone 85 99210-6490, Estado do CEARÁ neste ato representada pelo (a) Sr.(a). DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES portador do CPF nº 986.836.593-72, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1.1. nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 001/2014, na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;
- 1.1.2. nos preceitos de direito público; e
- 1.1.3. supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.**

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

- 2.1.1. no Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 2019.12.30.01 PE-FME;
- 2.1.2. nos termos da proposta firmada pela CONTRATADA que, simultaneamente:
  - a) constem no Processo Administrativo nº 2019.12.30.01;
  - b) não contrariem o interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.**

3.1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO, POR KM RODADO, COM MOTORISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE CUSTOS de acordo com as especificações constantes do Quadro I do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 2019.12.30.01 PE FME, que passa a integrar o presente Contrato independentemente de transcrição.**

3.2. A CONTRATADA declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à execução dos serviços, não podendo alegar durante a execução do presente Contrato, a falta de algum elemento necessário a perfeita execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.**

*mBous*

*Cl 1*





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

632  
RUBRICADO  
RUBRICA  
5  
ESTADO PERMANENTE DE LICITACAO

ITEM(rota)	ROTA	TIPO DE VEICULO E CAPACIDADE DE	TURNO (HORÁRIO)	KM PERCURSO/DIA	Nº PERCURSO/DIA	Nº DIAS LETIVO	KM TOTAL DIAS LETIVOS	VR.UNT POR KM	VALOR TOTAL
1	Iniciando na comunidade de Riacho do Paulo, coordenadas UTM's E: 455785.86, N: 9569670.50, passando pelas localidades de Monte Alverne, parada 01 coordenadas UTM's E: 457700.89, N: 9571558.64 e parada 02 coordenadas UTM's E: 457795.84, N: 9571658.85, Arisco, parada 03 coordenadas UTM's E: 456736.54, N: 9568647.33 e parada 04 coordenadas UTM's E: 457016.62, N: 9568056.90, até às escolas; EEF Matilde Barbosa Goes coordenadas UTM's E: 452693.64, N: 9564418.77, CEI Sebastiana Pereira Marinho coordenadas UTM's E: 452433.57, N: 9564198.91, EEF Aécio de Borba coordenadas UTM's E: 452035.22, N: 9564262.12, EEM São Sebastião coordenadas UTM's E: 452334.08, N: 9563833.92 e CEI Euzir de Jesus Lima Peixoto coordenadas UTM's E: 451584.92, N: 9563604.66, na sede do município.	Veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de 29 passageiros	Manhã e tarde	109,08	2	200	21.816	R\$ 3,23	R\$70.465,68
6	Sede do município parada coordenadas UTM's E: 452096.84, N: 9564111.27, parada coordenadas UTM's E: 452019.85, N: 9563630.31, coordenadas UTM's E: 452394.78, N: 9564030.73, com destino ao município de Pentecoste na escola Alan Pinho Tabosa coordenadas UTM's E: 470601.57, N: 9581183.95.	Veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 45 passageiros	Integral	126,32	1	200	25.264	R\$ 3,79	R\$ 95.750,56

mauro  
S  
el  
u  
lu



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



633  
*[Handwritten signature]*

8	Iniciando na comunidade de Boqueirão coordenadas UTM's E: 443707.48, N: 9560970.52, parada coordenadas UTM's E: 445164.27, N: 9561024.32; ate às escolas; CEI Euzir de Jesus Lima Feixoto coordenadas UTM's E: 451583.49, N: 9563596.06; EEM São Sebastião coordenadas UTM's E: 452335.17, N: 9563819.42, EEF Aécio de Borba coordenadas UTM's E: 452044.02, N: 9564259.63, CEI Sebastiana Pereira Marinho coordenadas UTM's E:452434.53, N: 9564203.16 e EEF Matilde Barbosa Goes coordenadas UTM's E: 452709.74, N: 9564416.06, na sede do município. QUILOMETRAGEM.	Veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de 23 passageiros	Manhã e tarde	82,86	1	200	16.572	R\$ 3,15	R\$ 52.201,80
9	Iniciando na comunidade de Barra Nova coordenadas UTM's E: 459244.951, N:9557484.654, parada coordenadas UTM's E: 459440.099, N: 9558083.795, parada coordenadas UTM's E: 459040.009, N: 9560215.041, parada coordenadas UTM's E: 457047.257, N: 9563813.252; passando pelas localidades de Mucambo, Ilha velha coordenadas UTM's E: 457399.117, N: 9564161.050; e São Cristóvão até às escolas; CEI Elzir de Jesus Lima Peixoto coordenadas UTM's E: 451584.411, N:9563603.296, EEM São Sebastião coordenadas UTM's E:452336.146, N: 9563823.851, EEF Aécio de Borba coordenadas	Veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de 23 passageiros	Manhã e tarde	127,14	1	200	25.428	R\$3,68	R\$ 93.575,04

*[Handwritten signatures and marks]*





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



634  
*[Signature]*

	UTM's E: 452030.657, N: 9564263.591, CEI Sebastiana Pereira Marinho coordenadas UTM's E: 452438.188, N: 9564193.261 e EEF Matilde Barbosa Góes coordenadas UTM's E: 452684.240, N: 9564421.552, na sede do município.								
12	Iniciando na comunidade de Logradouro coordenadas UTM's E: 444020.182, N:9567508.072; assando parada coordenadas UTM's E: 444448.380, N:9567619.620, parada coordenadas UTM's E: 444769.205, N:9567717.357, parada coordenadas UTM's E: 444545.134, :9567829.202, parada coordenadas UTM's E: 446546.270, N:9565481.275, parada coordenadas UTM's E: 447943.836, N:9565864.041, parada coordenadas UTM's E: 448678.310, :9565629.573; localidades de Assentamento São Pedro parada coordenadas UTM's E: 448779.086,N:9565174 .594, parada coordenadas UTM's E: 448743.307, N:9565429.698; Sabonete parada coordenadas UTM'sE: 450158.223, N:9565381.473 até às escolas; EEF Aécio de Borba coordenadas UTM's E: 452023.10, N:9564264.57, CEI Sebastiana Pereira Marinho coordenadas UTM's E:452437.84,	Veículo tipo Van com capacidade para no mínimo 16 passageiros	Manhã e tarde	91.86	1	200	18.372	R\$ 3,61	R\$ 66.322,92

*M. Soares*

*[Signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5

635  
*[Handwritten signature]*



	N:4564205.58.e EEF Matilde Barbosa Goes coordenadas UTM's E: 452689.49, N:9564419.14 EEM São Sebastião e CEI Euzir de Jesus Lima Peixoto coordenadas UTM's E: 451585.12, N:9563610.01, na sede do município.								
13	Iniciando na comunidade de Monte Alverne coordenadas UTM's E: 458034.80, N:9571559.14, parada coordenadas UTM's E: 457704.62, N:9571559.50: passando pelas localidades de Alto dos Caetanos, parada coordenadas UTM's E: 456119.95, N:9570674.72, parada coordenadas UTM's E: 456622.48, N:9570550.90; Riacho do Paulo dos Gomes coordenadas UTM's E: 455819.18, N:9569858.60, parada coordenadas UTM's E: 456643.84, N:9568783.95; até a escola João Cardozo Bezerra coordenadas UTM's E: 457518.46, N:9565871.91 na localidade de Santo Antonio.	Veículo tipo Micro-ônibus com capacidade mínima de 23 passageiros	Manhã e tarde	59,52	2	200	11.904	R\$3,71	R\$ 44.163,84
17	Iniciando na comunidade de Serrinha coordenadas UTM's E: 471738.685, N:9564875.713, parada 01 coordenadas UTM's E: 471748.722, N:9564510.569, parada 02 coordenadas UTM's E: 470188.093, N:9565756.576, parada 01	Veículo tipo Van com capacidade para no mínimo 12 passageiros	Manhã, tarde e noite	103,2	3	200	20.640	R\$ 2,90	R\$ 59.856,00

*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



coordenadas UTM's E: 470882.602 N:9564844.875; passando pelas localidades de Riacho do Meio, parada 01 coordenadas UTM's E: 473490.428, N:9564203.121, Cedro parada 02 coordenadas UTM's E: 471828.208, N:9563954.967, parada 03 coordenadas UTM's E: 471839.038, N:9563900.689; até a escola Nery Ribeiro Luz na localidade de Canafistula coordenadas UTM's E: 472985.402, N:9561261.755.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços do objeto deste contrato o valor estimado global de **R\$ 482.335,84 (Quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**. E VALOR MENSAL NO VALOR DE R\$ 48.233,58 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).

4.2. O valor dos itens acima, bem como o valor unitário, é o constante da proposta da CONTRATADA, vencedora do Pregão Eletrônico nº 2019.12.30.01 PE FME, que passa a integrar o presente Contrato.

4.3. Por se tratar de estimativas, o valor constante do item 4.1. não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

4.4. Os preços dos serviços serão aqueles constantes da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, as quais deverão ser devidamente certificadas pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### 5.1. São deveres da CONTRATADA:

5.1.1. Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim; inclusive os motoristas, ciente de que são de inteira reponsabilidade da contratada, todos os custos e despesas relativas aos mesmos;

5.1.2. Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

5.1.3. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.1.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

*M. M. M. M.*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



637

*[Handwritten signature]*

- 5.1.5. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive quanto à mão-de-obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais;
- 5.1.6. Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.1.7. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93.
- 5.1.8. Respeitar rigorosamente a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 9.503/97 e demais resoluções que são ou forem estabelecidas pelo CONTRAN, para a condução dos escolares, inclusive a inspeção veicular.
- 5.1.9. Manter o Município informado de irregularidades que possam vir a ocorrer na execução dos serviços, incluindo informações sobre a utilização dos serviços pelos alunos, acidentes, incidentes, manifestações de familiares, e outros.
- 5.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município, quando da execução do contrato.
- 5.1.11. Arcar com todas as despesas de transporte, operação e manutenção relativos à mobilização e desmobilização de seu pessoal e equipamentos.
- 5.1.12. Responsabilizar-se, no caso de avaria do veículo ou quando ocorrer imobilização por qualquer motivo, por completar o transporte dos alunos, mediante a substituição por outro veículo de capacidade igual ou superior, com segurança até a sua residência ou escola, bem como por remover o veículo.
- 5.1.13. Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços, o estado dos veículos colocados à disposição do Transporte Escolar e suas instalações, não importando a ação ou omissão dessa fiscalização em redução das responsabilidades da licitante vencedora por eventuais erros, falhas ou omissões relacionadas com os serviços.
- 5.1.14. Utilizar frota de veículos compatíveis com as características definidas neste Edital, mantendo-a em condições adequadas de circulação, especialmente quanto à segurança.
- 5.1.15. Prover toda a mão de obra necessária aos serviços objeto do Contrato, assumindo total responsabilidade pelo pagamento dos salários e demais direitos e vantagens de seus empregados, bem como pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária em vigor.
- 5.1.16. Responsabilizar-se pelo correto comportamento e eficiência do pessoal sob sua direção, incluindo de terceiros, sujeitando-se às penalidades cabíveis, incluindo o afastamento de empregado.
- 5.1.17. Comunicar imediatamente o Município, em caso de substituição de veículo(s) e condutor(es), encaminhando a respectiva documentação do(s) mesmos(s), constante do Termo de Referência da licitação que originou este contrato.
- 5.1.18. Manter sempre atualizada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Condutor.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1. São deveres da CONTRATANTE:**

- 6.1.1. Fiscalizar a realização do serviço contratado;
- 6.1.2. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



- 6.1.3. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- 6.1.4. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- 6.1.5. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- 6.1.6. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 6.1.7. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 6.1.8. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- 6.1.9. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**

7.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original, devendo a contratada, no ato da apresentação do(s) veículo(s) comprovar frota própria no limite mínimo de 30% (trinta por cento) da quantidade de veículos contratada. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

7.2. Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

7.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente a perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.**

8.1. A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício em que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogada por períodos sucessivos, limitada sua duração em 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.2. O prazo de execução do serviço será de 10 (dez) meses, dentro do prazo contratual, em conformidade com os dias letivos.

**CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. O recebimento do objeto será feito apenas de forma global, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autoridade Superior, em que a CONTRATADA não possa finalizar o serviço contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Agente Público Wilker Barreto Paiva, CPF nº 027.012.333-48, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.*





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



14.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 24.116,79 (vinte e quatro mil cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos), correspondente a 5% do valor do Contrato, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

14.2 - A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

17.3 - A autorização contida no subitem anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal.

14.4 - A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE.

14.5 - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14.6 - A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE e emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado proporcionalmente à execução do serviço, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

12.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

12.4. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;

12.5. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

12.6. A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

*Manoel*  
*[Handwritten signatures]*





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**  
Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



640  
Rafaela

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. A multa prevista nesta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

13.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

13.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

13.6. A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na execução do objeto, para as providências cabíveis.

13.7. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fato real e facilmente comprovável, a critério da CONTRATANTE, desde que formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
TRANSPORTE ESCOLAR – FME	12.368.0226.2.071.0000	3.3.90.39.00
TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB	12.361.0226.2.076.0000	3.3.90.39.00

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1. O serviço será executado pelo regime de indireta empreitada por preço unitário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste, podendo, a critério da Autoridade Superior, ser feito por simples apostila, em conformidade com § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

16.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

17.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

18.1. Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CASO DE FORÇA MAIOR, FORTUITO OU OMISSO**

19.1. Tal como prescrito em Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos de força maior ou fortuitos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo Interpartes.

**CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO**

20.1. A publicação resumida do presente contrato será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município consoante o estabelecido pelo Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.

21.2. Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes do Pregão Eletrônico que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação do pregoeiro.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

22.1. As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de **APUIARÉS/CE**.

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.*





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Avenida Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 069.202.66-5



642  
C. Gomes

22.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

APUIARÉS/CE, 31 de Janeiro de 2020

Daniela Ângela Freire e Silva Gomes

DANIELA ÂNGELA FREIRE E SILVA GOMES  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE

Domingos Denes dos Santos Lopes

DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES ME  
REP.LEGAL: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES  
CPF nº 986.836.593-72

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. R. A. P.  
CPF: 011.101.473-1

2. [Signature]  
CPF: 787.517.993-91

*maior*

*[Handwritten marks]*



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIDÃO DE RCA Nº 0740/2022

VALIDADE ATÉ 22/01/2023

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

**Razão Social:** DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES-ME  
**Endereço:** Rua Maria Matos, 75 - BELA VISTA  
**Cidade:** PARAMOTI/CE  
**Reg CRA-CE :** 4061  
**CNPJ:** 19.579.940/0001-05  
**Resp. Técnico :** GUILHERME FARIAS BRAZ  
**CRA-CE:** 20-88731

#### REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

**Nº RCA:** 202100143 Data da Emissão: 04/02/2021  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES-CE  
**Data Inicial:** 31/01/2020  
**Data Final:** 31/12/2020  
**Valor Global:** R\$ 482.335,84  
**Nº do Contrato:** 2020.01.31.01  
**Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE** SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE, COM MOTORISTA E POR KM RODADO NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO.

Código de verificação: 8af28dc9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos)

Data da Emissão: Fortaleza/CE 22/07/2022

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: [atendimento@craaceara.org.br](mailto:atendimento@craaceara.org.br)

*mbans*

*U*





RUA MARIA DE MATOS Nº 75 BELA VISTA  
C/STATO: (85) 9 0210-6490  
CNPJ: 19.579.940/0001-05



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES-CE

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 10.003/2022-PERP

### DECLARAÇÕES

**DOMINGOS DONES DOS SANTOS LOPES-ME**, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ sob nº 19.579.940/0001-05, com sede estabelecida na Rua Maria Matos, Nº 75- Bela Vista-Paramoti/CE CEP: 62.763-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES, brasileiro, solteiro, residente na Rua Maria Matos, Nº 75-Bela Vista-Paramoti/CE CEP: 62.763000, portador do RG: 33584998 e do CPF: 986.836.593-72, Declara para os fins de direito na qualidade de proponente de licitação, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL APUIARES-CE, o que se segue:

a) sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório em referência, que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório em referência, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

c) sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório em referência, que conhece e concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

d) para todos os fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº 2022.12.14.1, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias, tanto no que concerne à apresentação de documentação para a habilitação do certame

e) sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório em referência, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo quanto a nossa participação em licitações e contratações com a Administração pública, Federal, Estadual, Municipal, e em nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

f) que, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema é autêntica.

g) que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;

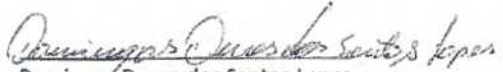
h) que conhece e aceita o teor completo do Edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

i) cumpro plenamente os requisitos legais para a qualificação como micro empresa estabelecidos pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nessa lei complementar, Declarando, ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame;

j) Que toda documentação anexada junto a plataforma de realização do referido pregão é autêntica;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Paramoti-CE, 11 de Janeiro de 2023.

  
Domingos Dones dos Santos Lopes  
CPF: 986.836.593-72  
Proprietário

Rua Maria Matos, Nº 75  
Bela Vista-Paramoti/CE CEP: 62.763-000



RUA MARIA DE MATOS Nº75 BELA VISTA  
CONTATO: (55) 9 9210.6490  
CNPJ: 19.579.940/0001-05



### PROPOSTA DE PREÇO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES-CE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 10.003/2022-PERP

OBJETO: Seleção de melhor proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte escolar, para atender as necessidades das escolas municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Apuiarés (CE), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

#### IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES

CNPJ: 19579940000105

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23000484

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA MARIA MATOS, Nº 75-BELA VISTA-PARAMOTI/CE CEP: 62.763000

TELEFONE: (85) 9 9210.6490

E-MAIL: [lopestransportes2@gmail.com](mailto:lopestransportes2@gmail.com)

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 8177-9

CONTA:1375-7

#### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES

RG: 33584998

CPF: 986.836.593-72

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA MARIA MATOS, Nº 75-BELA VISTA-PARAMOTI/CE CEP: 62.763000

TELEFONE: (85) 9 9210.6490

E-MAIL: [lopestransportes2@gmail.com](mailto:lopestransportes2@gmail.com)

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MO DELO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 PASSAGEIROS SENTADOS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA, COM OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN	MERCEDES/ OF C1418	KM	68842,8	R\$ 12,47	R\$ 858.469,72
<b>VALOR DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 858.469,72</b>
Oitocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MO DELO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROONIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 29 PASSAGEIROS SENTADOS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA,	VOLARE/WL	KM	207805,9	R\$ 11,58	R\$ 2.406.391,86

*manu*  
*lu*





RUA MARIA DE MATOS Nº75 BELA VISTA  
CONTATO: (85) 9 9210.6490  
CNPJ: 19.579.940/0001-05



MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA, COM OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN										
<b>VALOR DO LOTE 02</b>										R\$ 2.406.391,86
Dois milhões quatrocentos e seis mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos										
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MO DELO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL				
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROONIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 23 PASSAGEIROS SENTADOS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA, COM OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN	VOLARE/V6	KM	54213,72	R\$ 11,57	R\$ 627.252,74				
<b>VALOR DO LOTE 03</b>										R\$ 627.252,74
Seiscentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos										
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MO DELO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL				
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS SENTADOS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA, COM OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN	MERCEDES/SPRINTER	KM	39878,4	R\$ 10,17	R\$ 405.563,33				
<b>VALOR DO LOTE 04</b>										R\$ 405.563,33
Quatrocentos e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos										
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MO DELO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL				
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 PASSAGEIROS SENTADOS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA, COM OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN	FIAT/DUCAT O	KM	100500	R\$ 10,17	R\$ 1.022.085,00				
<b>VALOR DO LOTE 05</b>										R\$ 1.022.085,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



RUA MARIA DE MATOS Nº75 BELA VISTA  
CONTATO: (55) 9 9210.6490  
CNPJ: 19.579.940/0001-05



<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>	<b>R\$ 5.319.762,64</b>
---------------------------------	-----------------------------

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 5.319.762,64** (cinco milhões trezentos e dezenovem mil setecentos e sessenta e dois reais e sessentas e quatro centavos)

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90(NOVENTA)**

**PREVISÃO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL**

Declaramos que:

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I- Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.

Nos preços proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Temos pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;

Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Paramoti-CE 11 de Janeiro de 2023

RUA MARIA DE MATOS Nº75 BELA VISTA  
CONTATO: (85) 9 9210.6490  
CNPJ: 19.579.940/0001-05

*Domingos Denes dos Santos Lopes*  
Domingos Denes dos Santos Lopes  
CPF: 986.836.593-72  
Proprietário

*m. Lopes*

*[Handwritten signature]*





## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento AF00097897/2022		Data Emissão 23/11/2022	Data de Validade 23/11/2023	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a SERV LOK SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME			CNPJ/CPF 19007717000193	
Natureza Jurídica EMPRESARIO			Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 5095972		Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA PROFESSOR GOMES DE MATOS, N° 648, Compl. LJ207, Bairro BOM FUTURO, CEP 60416392		
Área do Terreno (m²) 919.34		Área Construída (m²) 27.62		Área do Estabelecimento (m²) 27.62
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
492300201	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
429959901	OBRAS DE AÇUDES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
711200001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
381140001	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
381220001	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773220101	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773140001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
016109901	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
492480001	TRANSPORTE ESCOLAR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO





CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
771100001	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
431260001	PERFURAÇÕES E SONDAGENS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

**Responsável Legal**

CPF	Nome
057.538.203-10	ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU

**Observações**

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU / CPF:057.538.203-10
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020334267, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;



**Documentos vinculados:**

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 244509;

**CONDICIONANTES**

**ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.**

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



*Marcos*  
*[Signature]*



# SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI



## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

**ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU**, brasileiro, maior, natural de Nova Russas - Ceará, solteiro, nascido em 17.05.1991, comerciante, portador do CPF n.º 057.538.203-10, Carteira de Identidade n.º 2007139290-9 SSPDS-CE, residente e domiciliado na Rua Vereador José dos Santos, aptº 101 bairro Timbaúba CEP 62200-00 no Município de Nova Russas. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa girará sob o nome empresarial de "SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI" e terá sede, foro e domicílio na Av. General Sampaio, n.º 1138 Sala 02 bairro Centro CEP 62.200-000 no Município de Nova Russas - CE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital será de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.  
Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto será o ramo de:

- 4923-0/02 Serviços de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista;
- 7711-0/00 Locação de Automóveis sem Condutor;
- 4924-8/00 Transporte Escolar
- 0161-0/99 Atividades de Apoio à Agricultura Não Especificada Anteriormente;
- 7731-4/00 Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador;
- 7732-2/01 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador;
- 3812-2/00 Coleta de Resíduos Perigosos;
- 3811-4/00 Coleta de Resíduos Não Perigosos;
- 7420-0/04 Filmagem de Festas e Eventos;
- 7739-0/03 Aluguel de Palcos, Coberturas e outras Estruturas de uso Temporário, exceto Andaimas;
- 7739-0/99 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente sem Operador;
- 8230-0/01 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas;
- 9001-9/02 Produção Musical;

### **CLÁUSULA QUARTA**

A empresa iniciará suas atividades em 02 de Setembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

### **CLÁUSULA QUINTA**

A administração da empresa será exercida por **ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU** com os poderes e atribuições de Administrador Titular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

A

1/2

*Abreu*

*Abreu*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29691504214432941115-1  
Data: 15/04/2021 09:33:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ46444-PW2I;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB





# SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI



## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

### CLÁUSULA SEXTA

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

### CLÁUSULA OITAVA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar assim justo aceitando e mutuamente outorgado este instrumento em todas as cláusulas e condições, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizado todo uso e registros necessários, sendo a primeira via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após devido registro.

Nova Russas (Ce), 02 de Setembro de 2013

*Antonio Marcos Almeida de Abreu*  
ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU  
Administrador Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2013  
SOB Nº 2360032365  
Protocolo: 13/106502-5, DE 27/08/2013

*Haroldo Fernandes Moreira*  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL

2/2





# SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME

1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA

INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CNPJ (MF) – 19.007.717/0001-93



- ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU, brasileiro, Natural de Nova Russas -CE, empresário, solteiro, maior, nascido em 17.05.1991, portador da cédula de Identidade n.º 2007139290-9 SSPDS-CE e CPF n.º 057.538.203-10, residente à Rua Júlio Cesar, nº. 1676, Bairro Damas, CEP 60425-808, Fortaleza Ceará.

Único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, que gira nesta praça sob a denominação de “SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME”, situada à Av. General Sampaio, n.º 1138 Sala 02 bairro Centro CEP 62.200-000, Nova Russas Ceará, constituída pelo ato constitutivo devidamente arquivado na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23600022365, por despacho de 03.10.2013, inscrito no CNPJ 19.007.717/0001-93, resolve alterar pela 1ª (primeira) vez o referido contrato o que fazem da seguinte forma e cláusulas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o endereço para a **Rua Professor Gomes de Matos, n.º 648, loja 101, bairro Bom Futuro CEP 60416-392 Fortaleza Ceará.**

## CLAUSULA SEGUNDA

O Capital da empresa que é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). O referido aumento do capital no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será integralizado pelo Sr. **ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU**, em moeda corrente e legal do país, no ato da assinatura do presente instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO: O Administrador Titular ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU, resolve consolidar seu Contrato de Constituição, conforme cláusula e Consolidação abaixo:

## **CONSOLIDAÇÃO**

- ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU, brasileiro, Natural de Nova Russas -CE, empresário, solteiro, maior, nascido em 17.05.1991, portador da cédula de Identidade n.º 2007139290-9 SSPDS-CE e CPF n.º 057.538.203-10, residente à Rua Júlio Cesar, nº 1676, Bairro Damas, CEP 60425-808, Fortaleza Ceará.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girá sob o nome empresarial “SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME”, terá foro, sede e domicílio na **Rua Professor Gomes de Matos, n.º 648 loja 101, bairro Bom Futuro CEP 60416-392 Fortaleza Ceará.**

## CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O Objeto será o ramo de:

49.23-0/02 Serviços de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista;

77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;

1/3

*Almeida*

*Almeida*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29691504214432941115>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29691504214432941115-3  
Data: 15/04/2021 09:33:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ46446-Z5HE;



CNPJ: 16.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(53) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 09:35:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME

1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA

INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CNPJ (MF) – 19.007.717/0001-93



49.24-8/00 Transporte Escolar;  
01.61-0/99 Atividades de Apoio a Agricultura;  
77.31-4/00 Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem operador;  
77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos;  
38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;  
74.20-0/04 Filmagem de Eventos;  
77.39-0/03 Aluguel de Palcos, Coberturas e outras Estruturas de Uso Temporário, exceto andaimes;  
77.39-0/99 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem Operador;  
82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
90.01-9/02 Produção Musical.

## CLÁUSULA QUARTA

A empresa teve início de suas atividades em 02 de Setembro de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

## CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa é exercida por **ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU**, com os poderes e atribuições de Administrador Titular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial.

## CLÁUSULA SEXTA

O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

## CLÁUSULA SETIMA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

## CLÁUSULA OITAVA

O administrador titular declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA NONA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA

O administrador titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

2/3

*Manoel*

*Al*



CNPJ: 06.870-0





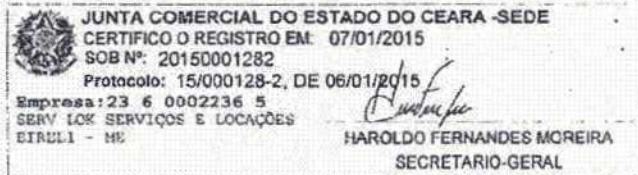
SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI ME  
1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
CNPJ (MF) – 19.007.717/0001-93



Assina o presente instrumento, em 03 vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizado todo uso e registro na Junta Cômmercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após devido registro.

Fortaleza (Ce), 18 de Dezembro de 2014.

*Antonio Marcos Almeida de Abreu*  
ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU  
Administrador Titular



3/3

*notas*

*ll*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29691504214432941115>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 29691504214432941115-5  
Data: 15/04/2021 09:33:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ46448-VOOC;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Wálber Azevedo de M. Cavalcanti*  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 09:35:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME

1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA

INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CNPJ (ME) – 19.007.717/0001-93



- **ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU**, brasileiro, Natural de Nova Russas -CE, empresário, solteiro, maior, nascido em 17.05.1991, portador da cédula de Identidade n.º 2007139290-9 SSPDS-CE e CPF n.º 057.538.203-10, residente à Rua Júlio Cesar, nº 1676, Bairro Damas, CEP 60425-808, Fortaleza Ceará.

Único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, que gira nesta praça sob a denominação de “SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME”, situada à Av. Professor Gomes de Matos, n.º 648 loja 101, bairro Bom Futuro CEP 60416-392 Fortaleza Ceará, constituída por contrato social devidamente arquivado na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, sob n.º CS 23600022365, por despacho de 03.10.2013, inscrito no CNPJ 19.007.717/0001-93, resolve alterar pela 2ª (segunda) vez o referido contrato o que fazem da seguinte forma e cláusulas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o endereço para a Av. Professor Gomes de Matos, n.º 648 Sala 207, bairro Bom Futuro CEP 60416-392 Fortaleza Ceará.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o capital para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

## CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato institucional não alterada direta ou indiretamente por este instrumento continuarão em vigor.

O Administrador Titular ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU, resolve consolidar seu Contrato de Constituição, conforme cláusula e Consolidação abaixo:

## **CONSOLIDAÇÃO**

- **ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU**, brasileiro, Natural de Nova Russas -CE, empresário, solteiro, maior, nascido em 17.05.1991, portador da cédula de Identidade n.º 2007139290-9 SSPDS-CE e CPF n.º 057.538.203-10, residente à Rua Júlio Cesar, nº 1676, Bairro Damas, CEP 60425-808, Fortaleza Ceará.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girá sob o nome empresarial “SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME”, terá foro, sede e domicílio na Av. Professor Gomes de Matos, n.º 648 Sala 207, bairro Bom Futuro CEP 60416-392 Fortaleza Ceará.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O Objeto será o ramo de:

49.23-0/02 Serviços de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista;

77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;

1/3

*Antonio Marcos Almeida de Abreu*

*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29691504214432941115-6  
Data: 15/04/2021 09:33:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ46449-4Z39;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M: Cavalcanti  
Titular

TJPB





**SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**  
1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
CNPJ (MF) – 19.007.717/0001-93



49.24-8/00 Transporte Escolar;  
01.61-0/99 Atividades de Apoio a Agricultura;  
77.31-4/00 Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem operador;  
77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos;  
38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;  
74.20-0/04 Filmagem de Eventos;  
77.39-0/03 Aluguel de Palcos, Coberturas e outras Estruturas de Uso Temporário, exceto andaimes;  
77.39-0/99 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem Operador;  
82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
90.01-9/02 Produção Musical.

**CLÁUSULA QUARTA**

A empresa teve início de suas atividades em 02 de Setembro de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

A administração da empresa é exercida por **ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU**, com os poderes e atribuições de Administrador Titular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA**

O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SETIMA**

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA OITAVA**

O administrador titular declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O administrador titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

2/3

*Handwritten signature and initials.*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29691504214432941115-7  
Data: 15/04/2021 09:33:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ46450-OHDA;



CNPJ: 06.870.04

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





**SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**  
1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
CNPJ (MF) – 19.007.717/0001-93



Assina o presente instrumento, em 03 vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizado todo uso e registro na Junta Comercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após devido registro.

Fortaleza (Ce), 26 de Março de 2015.

*Antonio Marcos Almeida de Abreu*  
**ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU**  
Administrador Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2015  
SOB Nº: 20150478984  
Protocolo: 15/047898-4, DE 16/04/2015

Empresa: 23 6 0002236 5  
SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES  
EIRELI - ME

*Haroldo Fernandes Moreira*  
**HAROLDO FERNANDES MOREIRA**  
SECRETARIO-GERAL

*mausa*  
3/3  
*lu*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29691504214432941115>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 29691504214432941115-8  
Data: 15/04/2021 09:33:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ46451-SHIJ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Balço dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Valber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
**Valber Azevêdo de M. Cavalcanti**  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO, OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 09:35:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**  
3º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
CNPJ (MF) – 19.007.717/0001-93



- ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU, brasileiro, Natural de Nova Russas -CE, empresário, solteiro, maior, nascido em 17.05.1991, portador da cédula de Identidade n.º 2007139290-9 SSPDS-CE e CPF n.º 057.538.203-10, residente à Rua Júlio Cesar, nº 1676, Bairro Damas, CEP 60425-808, Fortaleza Ceará.

Único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, que gira nesta praça sob a denominação de “SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME”, situada à Av. Professor Gomes de Matos, n.º 648 loja 101, bairro Bom Futuro CEP 60416-392 Fortaleza Ceará, com o registro de EIRELI devidamente arquivado na M.M JUCEC, sob n.º NIRE 23600022365, por despacho de 03.10.2013, inscrito no CNPJ 19.007.717/0001-93, resolve por este instrumento proceder a seguinte alteração conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera o capital para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado

**CLAUSULA SEGUNDA**

Altera O objeto de atividades para:

- 49.23-0/02 Serviços de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista;
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 49.24-8/00 Transporte Escolar;
- 01.61-0/99 Atividades de Apoio a Agricultura;
- 77.31-4/00 Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem operador;
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;
- 74.20-0/04 Filmagem de Eventos;
- 77.39-0/03 Aluguel de Palcos, Coberturas e outras Estruturas de Uso Temporário, exceto andaimes;
- 77.39-0/99 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem Operador;
- 82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 90.01-9/02 Produção Musical;
- 43.12-6/00 Perfurações e Sondagens;
- 71.12-0/00 Serviços de Engenharia;
- 42.99-5/99 Outras Obras de Engenharia Civil.

PARAGRAFO ÚNICO: Após feitas as modificações consolida-se o referido documento com as seguintes clausulas e condições:

**CONSOLIDAÇÃO**

- ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU, brasileiro, Natural de Nova Russas -CE, empresário, solteiro, maior, nascido em 17.05.1991, portador da cédula de Identidade n.º 2007139290-9 SSPDS-CE e CPF n.º 057.538.203-10, residente à Rua Júlio Cesar, nº 1676, Bairro Damas, CEP 60425-808, Fortaleza Ceará.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa girá sob o nome empresarial “SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME”, terá foro, sede e domicílio na Av. Professor Gomes de Matos, n.º 648 Sala 207, bairro Bom Futuro CEP 60416-392 Fortaleza Ceará.

1/3



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29691504214432941115-9  
Data: 15/04/2021 09:33:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ46452-4TEC;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



Válor Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





**SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**  
3º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
CNPJ (MF) – 19.007.717/0001-93



**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Capital é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O Objeto será o ramo de:

- 49.23-0/02 Serviços de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista;
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 49.24-8/00 Transporte Escolar;
- 01.61-0/99 Atividades de Apoio a Agricultura;
- 77.31-4/00 Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem operador;
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;
- 74.20-0/04 Filmagem de Eventos;
- 77.39-0/03 Aluguel de Palcos, Coberturas e outras Estruturas de Uso Temporário, exceto andaimes;
- 77.39-0/99 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem Operador;
- 82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 90.01-9/02 Produção Musical;
- 43.12-6/00 Perfurações e Sondagens;
- 71.12-0/00 Serviços de Engenharia;
- 42.99-5/99 Outras Obras de Engenharia Civil.

**CLÁUSULA QUARTA**

A empresa teve início de suas atividades em 02 de Setembro de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

A administração da empresa é exercida por **ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU**, com os poderes e atribuições de Administrador Titular, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA SEXTA**

O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SETIMA**

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA OITAVA**

O administrador titular declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Antonio Marcos Almeida de Abreu*  
2/3  
*Almeida*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29691504214432941115>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29691504214432941115-10  
Data: 15/04/2021 09:33:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ46453-4MVX;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 09:35:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**  
3º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
CNPJ (MF) – 19.007.717/0001-93



**CLÁUSULA NONA**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

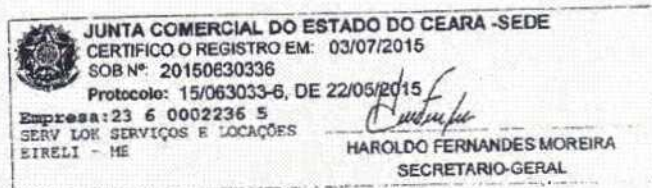
**CLÁUSULA DÉCIMA**

O administrador titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Assina o presente instrumento, em 03 vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizado todo uso e registro na Junta Comercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após devido registro.

Fortaleza (Ce), 18 de Maio de 2015.

*Antonio Marcos Almeida de Abreu*  
ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU  
Administrador Titular



3/3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29691504214432941115>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 29691504214432941115-11  
Data: 15/04/2021 09:33:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ46454-R157;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 09:35:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERV LOK SERVICOS E LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERV LOK SERVICOS E LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERV LOK SERVICOS E LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2021 10:18:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERV LOK SERVICOS E LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 29691504214432941115-1 a 29691504214432941115-11

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.020/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7ebe223c96023cb47f7d285c19ab6757131ef55c48613da416e6d501c849f27b9f7c5c9366466473650870501e3600d9a1b4ee5d44



*Handwritten signature and initials in blue ink.*